



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

LEI Nº 1172/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 006/2022, para contratação do cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A câmara municipal de santa lúcia, estado do paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, para a contratação do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 12 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal